



**CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**  
**Estado do Espírito Santo**

**INDICAÇÃO Nº 67/2025.**

**EMENTA: DISPONIBILIZAÇÃO DE KITS LANCHES PARA PACIENTES DO TRANSPORTE SANITÁRIO.**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACUA – ES**

*Ilmo. Sr. Hélio Humberto Lima Filho*

PROPONENTE: **MARCELO ALMEIDA BARROS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, a presença de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. encaminhar as seguintes **INDICAÇÕES**:

Indica ao Executivo Municipal a **necessidade de fornecimento de kits lanches** para os pacientes usuários do serviço transporte sanitário Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

É cediço que o Município oferece transporte sanitário aos Municípes, haja vista as necessidades complexas da área e a falta de rede especializada nas dependências de saúde da cidade.

Entretanto, muitos usuários desse sistema de transporte são pessoas vulneráveis socialmente, bem como pessoas que passam por dificuldades financeiras. Muitos desses descolamentos ocorrem para cidades distantes do Município, e esse paciente acaba por permanecer por muitas horas fora de suas residências sendo expostas a essas dificuldades, muitos relataram passar fome durante o dia desses deslocamentos.

Portanto, encaminhamos a indicação ao Executivo Municipal da necessidade latente de atendimento dessa demanda. Haja vista a situação precária de muitos pacientes que utilizam esse transporte sanitário. Medida essa de extremo viés humano e de interesse público relevante. Além de atender preceitos constitucionais e legais, a medida concretiza políticas públicas voltadas a saúde.

Atílio Vivacqua/ES, 30 de abril de 2025.

**MARCELO ALMEIDA BARROS**  
*Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua*

Ôiência em Sessão

Dia 06/05/25

**Dr. Moacyr Scardua Travaglia**

Ass Jurídico da Mesa Diretora  
CARIFIS 12061 CMAV

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*